



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO Nº 017/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE PAVERAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.317/0001-06, com sede a Rua Jacob Flach, 222, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Markus, portador do CPF Nº 672.130.300-00, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 11.540.817/0001-79, sediada à Rua Oniotan, 490, Térreo, Distrito Recanto Maestro, Município de São João do Polêsine/RS, representada, neste ato, pelo Sócio Administrador, Sr. Angelo Accorsi Moreira, portador do CPF Nº 917.852.510-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na assessoria dos profissionais da educação municipal na readequação dos Planos Políticos Pedagógicos – PPPs Escolares e nos Planos de Estudo tendo como norteadora a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com a programação em cinco etapas:

### ETAPA 1 - APROPRIAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PRESENCIAL E EAD)

#### Presencial

- Palestrante da Impare Educação promovendo encontro de formação continuada, abordando as premissas legais, conceituais e práticas que envolvem a Base Nacional Comum Curricular. Assim como, assessoramento para a organização das próximas etapas no município.

#### Conteúdos EaD:

- 1.Vídeos “tira dúvidas” – vídeos curtos com as dúvidas mais frequentes sendo respondidas de forma rápida e resumida;
- 2. Videoaulas – aulas com maiores aprofundamentos sobre os temas estudados.
- 3.E-books com os temas abordados nas videoaulas e nos vídeos “tira dúvidas”

### ETAPA 2 - ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO (EAD)

Nesta Etapa será organizado os Grupos de Trabalhos (GTs) específicos para que possam começar os estudos compartilhados acerca dos preceitos conceituais da BNCC. Sendo assim, nessa



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

etapa acontece um encontro de formação docente continuada para que os estudos dos materiais disponibilizado nesta Plataforma possam ser melhor compreendidos dentro dos GTs.

Para favorecer os estudos teóricos dos GTs, na Plataforma, serão disponibilizados Livros com aprofundamento teórico sobre a BNCC.

## ETAPA 3 - ELEMENTOS CURRICULARES DA BNCC (EAD)

---

Nesta Etapa será realizado o encontro de estudos por GTs para o início do preenchimento do Caderno de Elementos Curriculares da BNCC disponibilizado na Plataforma.

## ETAPA 4 - (RE)ELABORANDO O CURRÍCULO (EAD)

---

Nesta Etapa será realizado o encontro de estudos por GTs para o término do preenchimento do Caderno de Elementos Curriculares da BNCC disponibilizado na Plataforma e montagem do pré-currículo do município que deverá ser encaminhado para a equipe da Impare Educação para avaliação.

## ETAPA 5 - (RE)ELABORANDO OS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS (EAD)

---

Nesta Etapa será realizado o encontro de estudos por escolas para o preenchimento do relatório do PPP disponibilizado na plataforma e encaminhamento do documento para a equipe da Impare Educação Avaliar.

1.2 A empresa contratada deverá cumprir a carga horária de 32 (trinta e duas) horas, sendo 08 horas presenciais e 24 horas EaD.

### ASSESSORIA PRESENCIAL

Os Professores juntamente com os Gestores, participarão de seminário de estudos apoiados pelas seguintes temáticas de reflexão:

- Pensando a construção do currículo a partir da BNCC: Quem participa do processo de construção e como organizar os debates nos grupos de estudos; Entendendo os conteúdos dentro do currículo; A relação entre currículo e proficiência (Avaliações Nacionais).
- Revisando os PPPs a partir da Base Nacional Comum Curricular.
- As premissas da Educação do Século 21 que apoiam toda a Base Nacional Comum Curricular;
- A educação integral;



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

- O Desenvolvimento de Competências na Educação Básica e como promove-las;
- A Estrutura da Base Nacional Comum Curricular no contexto da Educação Infantil;
- Qualidade da Educação: proficiência e a relação com o PISA;
- O que muda na escola e os elementos conceituais da nova escola a partir da BNCC.

## ASSESSORIA EAD (PLATAFORMA ONLINE)

---

A Assessoria EaD é uma ferramenta de compartilhamento de conhecimento e operacionalização para construção de novos currículos. Na Plataforma Interativa da Impare Educação, os Gestores encontrarão:

- Videoaulas explicativas acerca dos elementos que envolvem toda a Base Nacional Comum Curricular.
- Questionários de reflexão docente sobre a Base Nacional Comum Curricular.
- Livros digitais sobre a Base Nacional Comum Curricular organizados por etapa da Educação Básica e por Áreas de Conhecimento.

Os temas abordados são:

- A BNCC na prática: desafios e possibilidades;
- A educação integral no contexto da BNCC;
- Campos de Experiências, Objetos de Conhecimento e Habilidades;
- O desenvolvimento de Competências Socio emocionais e a prática docente;
- Adequação legal e revisão curricular:
  - Plano Político Pedagógico (PPP)
  - Planos de trabalho docente
  - Plano Municipal de Educação
  - Processos Avaliativos

## CLÁUSULA II – DO PREÇO E PAGAMENTO:

Pagará a Contratante à Contratada o valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** pelo objeto do presente, da seguinte forma: em duas vezes, 85% após o encerramento da assessoria presencial e emissão da Nota Fiscal e 15% ao final do contrato, e após a emissão da Nota Fiscal, sendo que no valor estão inclusos os custos relativos a transporte, estadia, alimentação e encargos previdenciários e todos os custos decorrentes da execução do referido contrato, mediante a



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

apresentação da fatura ou Nota Fiscal assinada pelo responsável da fiscalização do presente contrato.

O pagamento não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas pelo presente contrato.

## CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na sua assinatura e se encerrará no dia 30 de novembro de 2019. Após esse prazo se dará por encerrado independente de aviso ou notificação.

## CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.12.47.2015

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATANTE:

- a) proceder ao pagamento regular do presente contrato;
- b) providenciar locais e instalações adequadas para plena realização do objeto;
- c) providenciar equipamentos audiovisuais (projektor, datashow com micro computador e sistema de som para microfone e multimídia) e/ou outros recursos solicitados para execução do contrato;

### DA CONTRATADA:

- a) Assessorar os profissionais da educação municipal na readequação dos Planos Políticos Pedagógicos – PPPs Escolares e nos Planos de Estudo tendo como norteadora a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, num total de 32 horas, sendo 8 horas presenciais e 24 horas EAD.
- b) Fornecimento do Currículo e os PPPs à Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

## CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES :

À Empresa CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de até dez por cento do valor do contrato, podendo variar de acordo com a gravidade da irregularidade;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## CLÁUSULA VII – DA RESOLUÇÃO:

O presente ajuste poderá ser resolvido:

a) por distrato ( art. 79, lei 8.666/93 );

b) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância do art. 79, ambos da Lei 8.666/93.

c) A EMPRESA CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93.

d) O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do art. 65, da Lei 8.666/93

## CLÁUSULA VIII – DO FORO

O presente contrato foi lavrado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2019, processo administrativo Nº 130/2019, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, à qual se sujeitam também as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir as questões dele resultantes ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas instrumentais para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paverama, 08 de abril de 2019.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA  
VANDERLEI MARKUS  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.  
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI  
SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_